



fer

**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**Câmara Municipal de Óbidos**

**EDITAL**

**Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria**, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do n.º 1 do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, faz público que, tendo-se realizado no dia **6 de Fevereiro de 2013** a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:

**ASSUNTOS ANTES DA ORDEM DO DIA:**

1. Foi por maioria aprovada a acta n.º 2, respeitante à reunião ordinária do dia 23 de Janeiro de 2013.

**ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA:**

2. O executivo municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Vice-Presidente, proferido no dia 18 de Janeiro de 2013, que isentou o Centro Cultural Social e Recreativo Arelhense do pagamento das taxas referentes à realização de eventos.
3. A Câmara tomou conhecimento da 1ª Modificação ao Orçamento e PPI 2013.
4. Por maioria, com abstenção do vereador José Machado, a Câmara deliberou:
  - a) Aprovar a proposta de alteração dos estatutos, e submeter a autorização da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea l) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e artigo 22.º da lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.
  - b) Propor à Assembleia Municipal a designação do Dr. João Martins Viana como fiscal único da empresa municipal Óbidos Criativa, EEM.
  - c) Designar o vereador Ricardo Ribeiro como representante da Câmara Municipal de Óbidos na assembleia geral da empresa local, ao abrigo do previsto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto.
  - d) Delegar poderes da Câmara Municipal de Óbidos na empresa local, nos termos do previsto no artigo 27.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto e artigo 25.º da proposta de estatutos.
5. A Câmara aprovou, por maioria, os termos da versão final da proposta de alteração ao PDM de Óbidos na Área do Bom Sucesso. Mais deliberou, em conformidade com o artigo 79.º do RJIGT, submeter a mesma proposta à aprovação da Assembleia Municipal.
6. De acordo com o no n.º 1 do artigo 325.º do CCP, por unanimidade, a Câmara concedeu prazo adicional de 150 dias para cumprimento das prestações em falta na empreitada de “Reabilitação de Edifício para Instalação de Espaço Criativo André Reinoso, com elaboração do Projecto de Execução”, não sendo de admitir qualquer acréscimo de custos com revisão de preços face a este prazo adicional.
7. Por unanimidade e nos termos do previsto no com o no n.º 1 do artigo 325.º do CCP, o elenco camarário concedeu prazo adicional de 45 dias para conclusão da empreitada de “Reabilitação de Edifício para Instalação de Espaço Criativo - José Joaquim dos Santos, com elaboração do Projeto de Execução”, não sendo de admitir qualquer acréscimo de custos com revisão de preços face a este prazo adicional.
8. Por maioria, com voto contra do vereador José Machado, a Câmara deliberou:
  - a) Aprovar o relatório de ponderação das participações recebidas no âmbito do Inquérito Público sobre o Projeto de Regulamento de Trânsito da Vila de Óbidos;



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**Câmara Municipal de Óbidos**

- b) Aprovar a versão final do projeto de Regulamento Municipal de Trânsito da Vila de Óbidos, elaborado após inquérito público, em conformidade com a proposta de ponderação das participações recebidas;
  - c) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a referida versão final do projeto de Regulamento;
  - d) Aprovar as minutas de requerimento relativas ao Regulamento Municipal de Trânsito da Vila de Óbidos.
- 9.** Por unanimidade e de acordo com o previsto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, a Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença em nome de José da Silva Paulo, de demolição do existente e construção de moradia e anexo, na Rua de Santo António - Gaeiras, por as obras não terem sido concluídas dentro do prazo fixado no alvará respectivo. Mais deliberou conceder audiência prévia ao interessado.
- 10.** A Câmara, por unanimidade, recebeu provisoriamente as obras de urbanização do loteamento da Royal Óbidos - Promoção e Gestão Imobiliária e Turística, S.A., sito em Cabeço da Serra - Freguesia de Vau, devendo ser cumpridas as observações de conclusão constantes no respectivo auto de vistoria. Mais foi deliberado autorizar a libertação de 90% do valor da garantia bancária.

ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:

- 11.** Por unanimidade, o executivo municipal emitiu parecer favorável à aquisição de serviços de vigilância humana por rondas em vários edifícios do Município de Óbidos e aluguer de equipamento, ao abrigo do previsto no nº 4 do artº 75º da LOE 2013.
- 12.** A Câmara, por unanimidade e ao abrigo do previsto no nº 4 do artº 75º da LOE 2013, deliberou emitir parecer favorável à “Aquisição de serviços de Transportes Escolares em carreira pública para o ano de 2013”.
- 13.** Ao abrigo do previsto no nº 4 do artº 75º da LOE 2013, por unanimidade, o executivo municipal emitiu parecer favorável à «Aquisição de serviços de seguros para acidentes pessoais dos Bombeiros Voluntários e Profissionais de Óbidos».
- 14.** Por unanimidade e em conformidade com o nº 4 do artº 75º da LOE 2013, o elenco camarário emitiu parecer favorável à «Renovação de contrato de prestação de serviços - Avença com a Sociedade de Advogados Villalobos & Associados, RL».
- 15.** A Câmara, por unanimidade, emitiu parecer favorável à celebração de contrato de prestação de serviços de consultoria e de contencioso, relativamente a vários assuntos relacionados com o sector das águas, do saneamento, transportes escolares e aterro sanitário, ao abrigo do previsto no nº 4 do artº 75º da LOE 2013.

Óbidos, 6 de Fevereiro de 2013

O Presidente da Câmara,

Dr.º Telmo Henrique Correia Daniel Faria